



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.342, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			301				Atenção Básica
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias
						3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
						3.3.90.30.00	Material de Consumo
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			305				Assistência Vigilância Epidemiológica
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
1000							SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
	1001						Fundo Municipal de Assistência Social
		08					Assistência Social
			243				Assistência Criança e ao Adolescente
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
					1.104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
							Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		244					Assistência Comunitária		
			0032				Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
				2.121			Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado		
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo		
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita		
						3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atender enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Guaçuí-ES, por excesso de arrecadação referente as receitas vinculadas de programas / blocos financeiros (COVID-19), conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214	460.000,00
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1214	290.000,00
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214	104.000,00
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	1214	76.000,00
						3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1214	324.000,00
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214	105.000,00
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita	1214	10.000,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1214	10.000,00
					1.104	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214	13.500,00
						4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1215	250.000,00
							SUB-TOTAL		1.642.500,00
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214	48.500,00
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214	10.000,00
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1214	172.000,00
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1215	200.000,00
							SUB-TOTAL		430.500,00
			305				Assistência Vigilância Epidemiológica		

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

			0032		Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
				2.121	Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214 105.000,00
					3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1214 236.500,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214 20.000,00
					3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214 11.000,00
						SUB-TOTAL	372.500,00
1000						SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
	1001					Fundo Municipal de Assistência Social	
		08				Assistência Social	
			243			Assistência Criança e ao Adolescente	
				0032		Combate ao Coronavírus (COVID 19)	
				2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)	
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1710 75.350,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1710 4.200,00
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311 6.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001 2.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311 40.000,00
				1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)	
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1311 45.600,00
						SUB-TOTAL	173.150,00
			244			Assistência Comunitária	
				0032		Combate ao Coronavírus (COVID 19)	
				2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)	
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1710 125.450,00
					3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1710 166.510,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1710 46.880,00
					3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	1710 19.600,00
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311
					3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita	1311
					3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1311 17.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311 19.000,00
					3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214 9.300,00
						SUB-TOTAL	403.740,00
						TOTAL GERAL	3.022.390,00

Artigo 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários de excesso de arrecadação de receitas vinculadas de programas/ blocos financeiros apurados no exercício vigente.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

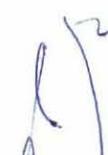
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer adequação contidas na tabela auxiliar 1.2 e 1.4 descritas na Instrução Normativa TCE-ES nº 43/2017.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado complementar as dotações orçamentárias caso haja necessidade durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

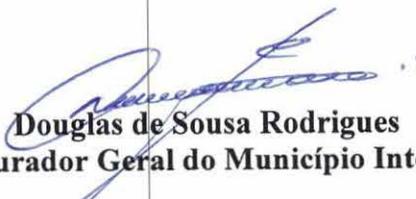
Art. 7º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 28 de setembro de 2020.



Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



Douglas de Sousa Rodrigues
Procurador Geral do Município Interino



Caio Cesar de Souza Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento



Sebastiana Cristina Costa
Secretária Municipal de Finanças